



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 994/2001

**AUTORIZA A CESSÃO DE
SERVIDORES PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO FÓRUM GRAÇA
ARANHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder servidores do quadro municipal, para execução das obras de reforma e ampliação do Fórum Graça Aranha, sede do Juizado de Direito da Comarca de Santa Leopoldina.

Art. 2º - A cessão dos servidores será formalizada mediante convênio, a ser celebrado entre o Município de Santa Leopoldina e o Juizado de Direito da Comarca de Santa Leopoldina, que estabelecerá o número de servidores e as respectivas funções, o prazo e demais condições inerentes ao objeto do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de Julho de 2001.

IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

